

ATA NÚMERO VINTE E SEIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2023 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----
Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores. -----
Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote para informar que se iniciou o projeto piloto de recolha porta a porta de Biorresíduos e resíduos diferenciados na freguesia da Muxagata e Bairro das Capelas. O processo tem corrido bem e o saldo é positivo. Relativamente ao projeto de recolha das borras de café nos estabelecimentos comerciais do concelho aderentes informou que já foi recolhido mais de uma tonelada destes resíduos. -----
Na última reunião de câmara esteve ausente por ter participado na Semana Europeia das Regiões e Municípios que decorreu na Comissão Europeia em Bruxelas, acrescentando que logo que tenha um resumo das ações em que participou as dará a conhecer. -----
A Senhora Vereadora Cristina Guerra solicitou o registo em ata do seguinte cronograma referente à Zona Industrial de Juncais: -----
“2015 - Adjudicação do Projeto de loteamento Zona Industrial de Juncais; -----
2019 - Adjudicação do Projeto de Execução de loteamento da Zona Industrial de Juncais; -----
2020 - Aprovação das peças procedimentais para concurso público Construção do Loteamento da Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais; -----
2020 - Adjudicação do Estudo de Impacte Ambiental da Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais e à elaboração do Estudo Prévio da 2ª Fase de Acolhimento Empresarial de Juncais; -----
2020 - Aprova Relatório Final do Júri do Concurso; -----
2021 - Adjudicação em concurso público - Construção de Loteamento da Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais; -----
2021 - Início da avaliação de Impacte Ambiental - AIA; -----

2022 - Emitida a DIA - Declaração de Impacte Ambiental; -----
2022 - Anulado concurso de adjudicação da Construção de Loteamento da Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais; -----
2022 - Adjudicação de Novo Projeto para a Zona Industrial de Juncais com prazo para execução até 31/12/2022;
2023/10 - Chefe de Divisão Técnica informa que ainda estão a tratar do Projeto!!! Quase um ano após dever estar concluído (31/12/2022)? -----

Posto isto, e atendendo aos esclarecimentos do Chefe da Divisão Técnica Eng. Paulo Santos, na última reunião da CMFA e para que tudo fique bem claro e tendo presente a Declaração de Impacte Ambiental, além de considerar muito estranho porque a sua análise nunca foi objeto de apreciação em reunião da CMFA sou a declarar para a ata para repor a verdade dos fatos. Tendo em conta a DIA - documento de 12 páginas datado de 07/03/21 e com validade de 4 anos e por forma a sermos rigorosos vou citar partes do referido na Declaração de Impacte Ambiental - "O presente procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) teve início em 03/03/21 - data posterior à decisão de adjudicação do projeto de execução da zona industrial de juncais da qual o Chefe de Divisão Técnica foi Presidente de Júri. Na página 1 da DIA está bem explícito "O projeto que se encontra em fase de Estudo Prévio" coisa diferente de projeto de execução, o qual tinha já sido sujeito a concurso público. --- No último paragrafo da página 5 é referido "O projeto, na sua ocupação em Solo Rural, nas categorias Espaços Agrícolas de Produção, Espaços Florestais de Produção e Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos, não é compatível, em termos de uso, com o PDM de Fornos de Algodres atualmente em vigor". ---- A decisão sobre o Estudo Prévio enviado é "Favorável Condicionada" (página 7) sendo que a Primeira das Condicionantes - (pag.7 nº1) "é Proceder à alteração do PDM de Fornos de Algodres, atualmente em vigor, de forma que não colida com "solo rural", ou, na sua impossibilidade, proceder ao procedimento de uma correção material da Planta de Ordenamento". No entanto, dizer o Chefe de Divisão Técnica que a CMFA não aprovou um projeto de execução e realizou concurso público e decidiu adjudicação com base em parecer de júri, que o mesmo presidiu, está em conformidade com o PDM em vigor não é verdade, sendo contrariado pelos factos que ainda hoje condicionam o PDM da CMFA". -----

Em relação à revisão do PDM afirmou: -----
"No dia 20 de outubro de 2022, foi presente a reunião ordinária da CMFA a informação nº DE/010/2022/DTM433 do Chefe de Divisão Técnica - datada de 14/10/2022, documento de 2 páginas com o Título "Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) no âmbito da 1ª Alteração ao PDM, e tendo se verificado que nem no dia 20 de outubro de 2022, nem em momento algum o órgão executivo tomou conhecimento sequer, e muito menos avaliou e decidiu de -" Ponderação e fundamentação" para a decisão de sujeitar a Alteração do PDM a Avaliação Ambiental, cumprindo o Artigo 120.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio alterado pelo Decreto Lei n.º 25/ 2021 de 29 de Março) - e o Artigo 3º do RJAAP - Regime Jurídico da avaliação ambiental de planos e programas (RJAAP - Decreto - Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto - Lei n.º58/2011 de 4 maio). -----

Considera-se, portanto, que até a presente data o Órgão Executivo não cumpre com as obrigações legais, e a decisão / deliberação tomada em 20 de outubro de 2022 carece de ser revista, por forma a ser cumprida a legislação em vigor. -----

Refira-se igualmente que até presente data, no âmbito da 1ª Alteração do PDM, o Órgão Executivo não analisou e /ou se pronunciou sobre qualquer documento nos termos do RJIGT. -----

Até à presente data não se encontra disponível qualquer aviso da deliberação de se proceder à 1.ª Alteração do PDM (RJIGT - Decreto Lei n.º 80/2015 de 14 de maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/ 2021 de 29 de março n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do Artigo 88.º), nem da Avaliação Ambiental Estratégica. -----

Não se encontrou em qualquer ata das reuniões da CMFA que o órgão executivo tenha sequer tomado conhecimento de quem compõe a Comissão Consultiva nos termos da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.

Não se encontrou em nenhuma ata da Assembleia Municipal do MFA, seja de anterior mandato autárquico e /ou presente mandato autárquico, que a Assembleia Municipal tenha indicado representante para a Comissão Consultiva nos termos da alínea d) do Artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 setembro". -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

No momento da votação da ata, o Senhor Vereador Alexandre Lote ausentou-se da sala onde decorria a reunião, por não ter estado presente nessa reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes -----

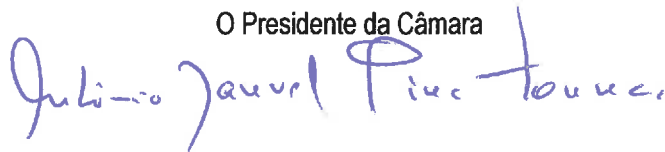
2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)